



**LEI Nº 1.384, DE 19 DE JUNHO DE 2025**

Altera a Lei Municipal nº 1.131/2021 que dispõe sobre denominação do Programa de Suplementação Alimentar o Sopão, no âmbito do município de Tabira e dá outras providências.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

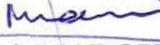
**Art. 1º** - Altera o artigo 1º da Lei nº 1.131/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica alterado o nome “Casa da Providência Maria Marta da Silva (Dona Cotinha)”, localizado no Bairro Jureminha, que passa a denomina-se Restaurante Popular Maria Marta da Silva - Dona Cotinha”.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da Placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 19 de junho de 2025.

  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume,  
TABIRA

19 / 06 / 2025  
Wilma Lucia Marques Brito Severc  
Diretora de Administração  
Mat: 60.083-6

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS

